



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 2.057, DE 5 DE AGOSTO DE 2016.**

Abre crédito adicional suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0403 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
2.034 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL  
100 - Recursos Ordinários  
Valor: 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

02.09.01 - CULTURA  
13.392.0472 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
2.083 - MANUT. FUNDO MUNIC. PROTECAO PATRIMONIO CULTURAL  
100 - Recursos Ordinários  
Valor: 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 5 de agosto de 2016.

**RUBENS VINÍCIUS BORNELLI**  
Prefeito Municipal